



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

lei Nº 2317 DE 29 de setembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de 10% (dez por cento) além dos previstos no art. 3º, inciso I,II, III e parágrafo único, da Lei Municipal 2247 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes da Lei 4.320, art.43, § 1º, incisos I,II,III.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 29 de setembro de 2022


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 29/09/2022 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

